

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DA SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sarandi/RS, na Rua Paulo Dall'Oglio, nº 566, sala 301, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.111.141/0001-78, neste ato representado por sua representante legal Sra. **CHARLENE DELLA LIBERA**, brasileira, residente e domiciliada em Sarandi/RS, portadora do CPF sob o nº 022.227.120-50 e da cédula de identidade civil sob o nº 2099452837/SSP, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base Inexigibilidade nº 21/2021 e Processo Licitatório nº 157/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 151/2021, datado de 02 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 02/09/2025, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante

CHARLENE DELLA LIBERA
JC ASSESSORIA E CONS. NA AREA DA SAÚDE LTDA
Contratada